

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

000001

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Processo
Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

000002

PROCESSO LICITATÓRIO

Ref.: Processo Licitatório nº 17/2015

Solicitante: Secretaria Municipal de Infraestrutura

Em cumprindo a solicitação da Unidade Gestora (Solicitante) informado acima, procedeu-se a abertura do PROCESSO LICITATÓRIO SOB O Nº 17/2015, cujo objeto consiste na:

Contratação de empresa especializada para realizar serviços de topografia.

Portanto, fica aberto o PROCESSO LICITATÓRIO acima informado, conforme enunciado no Art. 38, da Lei Federal sob o nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.

Arapoti, em 23 de janeiro de 2015


PAULO ROBERTO DA SILVA
Divisão de Licitação e Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

000003

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Solicitação



Prefeitura Municipal de Arapoti
Centro Administrativo Municipal Elvira Possatto Novochadlo
Rua Ondina B. Siqueira, nº 180, Centro Cívico – Fone: (43) 3512-3116.
Arapoti – Paraná - CGC 75.658.377/0001-31
Secretaria Municipal de Infraestrutura

000004

Arapoti, 12 de Janeiro de 2015.

Ofício N.º 007/2015-Infra

À Secretaria Municipal de Licitação e Compras

Divisão de Licitação e Compras

REF: Abertura do processo licitatório - Projeto Contorno Sul

Prezado Senhor.

Venho por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria a contratação de empresa especializada na área de topografia, com urgência, se possível com dispensa de licitação, para que seja iniciado a execução dos serviços topográficos do Projeto Contorno Sul necessários para a sede do município de Arapoti, conforme segue descrição abaixo:

- Levantamento Planialtimétrico cadastral georreferenciado de uma área de aproximadamente 3.500 metros de extensão e com 240.000,00 m², compreendida desde a rodovia Arapoti – Ventania até a rodovia Arapoti – Jaguariaíva para fins de definição de projeto de implantação do contorno Sul da cidade de Arapoti;
- Levantamento das áreas nos entroncamentos do futuro contorno com as referidas rodovias citadas num total de 30.000,00 m² para projeto de trevos de acesso;
- Elaboração de projeto com curvas de níveis a cada 0,50m;
- Projeto do traçado do contorno com arranjo dos dois trevos;
- Perfil longitudinal do eixo do traçado com elementos técnicos como a curva vertical, rampas de aclave e declive, etc;
- Seções transversais a cada 20 metros para apuração de volume de corte e aterro (= 180 seções);
- Planilha volumétrica com apuração de volume de corte e aterro;

OBS: A elaboração do projeto de terraplanagem deverá ser precedida por um trabalho executado por geólogo para analisar tipologia e taxas de densidade do



000005

Prefeitura Municipal de Arapoti
Centro Administrativo Municipal Elvira Possatto Novochadlo
Rua Ondina B. Siqueira, nº 180, Centro Cívico – Fone: (43) 3512-3116.
Arapoti – Paraná - CGC 75.658.377/0001-31
Secretaria Municipal de Infraestrutura

material e, ou não possibilidade de aproveitamento do mesmo material para aterro;

- Os trabalhos para a definição do projeto serão coordenados em todas as etapas pela secretária de obras do município.

Responsabilidade da contratante:

- Assessoria sobre todas as etapas na elaboração do projeto;
- Encaminhamento do projeto para os órgãos competentes (DER, IAP etc.), para a aprovação preliminar e expedição de licenciamentos prévios e de execução.

Responsabilidade da contratada:

- Levantamento planialtimétrico cadastral georreferenciado;
- Projeto topográfico com curvas de nível;
- Elaboração do Projeto do Contorno Sul com marcos quilométricos das rodovias nos entroncamentos;
- Após a aprovação preliminar dos órgãos competentes, também fará parte do escopo a apuração das áreas a serem desapropriadas, bem como a elaboração de peças técnicas (mapas e memoriais descritivos), para efetivação de tais desapropriações;
- Recolhimento das taxas de ART;
- Responsabilidade técnica sobre todo o trabalho.

Obs: Custo total dos serviços: R\$ 10.140,00

Sem mais para o momento, reitero votos de apreço.

André Avelino de Carvalho e Silva
Secretaria Municipal de Infra-estrutura



Prefeitura Municipal de Arapoti
Centro Administrativo Municipal Elvira Possatto Novochadlo
Rua Ondina B. Siqueira, nº 180, Centro Cívico – Fone: (43) 3512-3116.
Arapoti – Paraná - CGC 75.658.377/0001-31
Secretaria Municipal de Infraestrutura

000006

Arapoti, 12 de Janeiro de 2015.

Ofício N.º 004/2015-Infra

À Secretaria Municipal de Licitação e Compras
Divisão de Licitação e Compras

REF: Serviços topográficos – Área de desapropriação da Arauco

Prezado Senhor.

Venho por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria a contratação de empresa especializada na área de topografia, com urgência, se possível com dispensa de licitação, para que seja iniciado a execução dos serviços topográficos referentes á área de desapropriação da Arauco, necessários para a sede do município de Arapoti, conforme segue descrição abaixo:

- Elaboração de peças técnicas (mapas e memoriais descritivos) para o processo de desmembramento da área desapropriada;
- Levantamento planialtimétrico da área desapropriada (169.400,00 m² = 16,94 há), para fins de implantação de projeto de loteamento para assentamento de moradias;
- Levantamento planimétrico cadastral de todos os alinhamentos prediais das ruas que poderão adentrar no projeto do loteamento;
- Levantamento de todas as redes elétricas, águas pluviais e esgoto sanitário próximo á área para a definição da infra-estrutura do futuro loteamento;
- Elaboração de projeto com curvas de níveis a cada 0,50 m.

Responsabilidade da contratante:

- Assessoria sobre todas as etapas na elaboração do projeto;
- Assessoria no encaminhamento de toda a documentação para regularização da desapropriação para os órgãos competentes (INCRA, IAP etc.);



Prefeitura Municipal de Arapoti
Centro Administrativo Municipal Elvira Possatto Novochadlo
Rua Ondina B. Siqueira, nº 180, Centro Cívico – Fone: (43) 3512-3116.
Arapoti – Paraná - CGC 75.658.377/0001-31
Secretaria Municipal de Infraestrutura

- Encaminhamento do projeto topográfico para os órgãos conveniados para a elaboração do futuro loteamento (COHAPAR);
- Encaminhamento do projeto para os órgãos competentes (IAP etc), para aprovação preliminar e expedição de licenciamentos prévios e executivos para a aprovação do loteamento.

Responsabilidade da contratada:

- Levantamento planialtimétrico georreferenciado de uma área de 16,94 há;
- Levantamento planimétrico cadastral de todos os alinhamentos prediais das ruas que poderão adentrar no projeto do loteamento;
- Projeto topográfico com curvas de nível;
- Elaboração de peças técnicas para o processo de regularização do desmembramento;
- Recolhimento das taxas de ART.

OBS: Custo total dos serviços: R\$ 4.850,00

Sem mais para o momento, reitero votos de apreço.

André Avelino de Carvalho e Silva
Secretaria Municipal de Infra-estrutura

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Cotação de
Preços



BASSANI NETO & BASSANI LTDA – ME
 RUA FRANCISCO LUIZ ESTEVES, 206 – JARDIM BOSQUE – ARAPOTI - PR.
 CNPJ – 17.543.966/0001-78
 RESP. TÉC. : Rubens F. Bassani
 CREA SP - 759.149-TD - CREA PR- 13.930 - V- CÓD. INCRA – BU3
 FONE/FAX: (043) - 3557 –3098 – topssani@gmail.com

Arapoti, 12 de Dezembro de 2014

A
 Prefeitura Municipal de Arapoti
 A/C Arquiteto André Avelino
 Secretaria de Infraestrutura e Obras
 Arapoti
 N E S T A

Prezado Senhor

Tem a presente a finalidade de apresentar ao Sr., de acordo com vossa solicitação, proposta para execução de serviços topográficos como segue:

Projeto Contorno Sul :

- Levantamento Planialtimétrico cadastral georreferenciado de uma área de aproximadamente 3500 metros de extensão e com 240.000,00 m²; compreendida desde a rodovia Arapoti – Ventania até a rodovia Arapoti-Jaguariaíva; para fins de definição de projeto de implantação do contorno sul da cidade de Arapoti;
 - Levantamento de áreas nos entroncamentos do futuro contorno com as referidas rodovias citadas num total de 30.000,00 m²; para projeto de trevos de acesso;
 - Elaboração de projeto com curvas de níveis a cada 0,50 m.
 - Projeto do traçado do contorno com arranjo dos dois trevos;
 - Perfil longitudinal do eixo do traçado com elementos técnicos como curva vertical, rampas de alicive e declive; etc.
 - Seções transversais a cada 20 metros para apuração de volume de corte e aterro; (± 180 seções)
 - Planilha volumétrica com apuração de volume de corte e aterro;
- OBS.: A elaboração do projeto de terraplenagem deverá ser precedida por um trabalho executado por geólogo para analisar tipologia e taxas de densidade do material e ou não possibilidade de aproveitamento do mesmo material para aterro;
- Os trabalhos para definição do projeto serão coordenados em todas as etapas pela secretaria de obras do município.

Responsabilidade da contratante:

- Assessoria sobre todas as etapas na elaboração do projeto;
- Encaminhamento do projeto para os órgãos competentes (DER, IAP etc.) para aprovação preliminar e expedição de licenciamentos prévios e de execução

Responsabilidade da contratada:

- Levantamento planialtimétrico cadastral georreferenciado;
- Projeto topográfico com curvas de nível;
- Elaboração do projeto do contorno Sul; com marcos quilométricos das rodovias nos entroncamentos;
- Após a aprovação preliminar dos órgãos competentes, também fará parte do escopo, a apuração das áreas a serem desapropriadas (4 áreas de terceiros), bem como a elaboração de peças técnicas (Mapas e memoriais descritivos) para efetivação de tais desapropriações;

- Recolhimento da taxa de ART;
- Responsabilidade técnica sobre todo o trabalho.

Custo Total dos serviços: R\$ 10.140,00

Este custo refere-se encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, impostos federais e municipais, despesas gerais (equipamentos, alimentação, transporte).

Atenciosamente

.....
Rubens Ferraz Bassani



CNPJ – 79.560.256 -0001/03
RESP. TÉC. : Paulo Fernando Ribeiro Ferreira

Pinhais, 16 de Dezembro de 2014

A
Prefeitura Municipal de Arapoti
A/C Arquiteto André Avelino
Secretaria de Infraestrutura e Obras
Arapoti PR

Prezado Senhor

Através desta vimos apresentar-lhe.., de acordo com vossa solicitação, proposta de preço para a execução de serviços topográficos como relacionados abaixo:

Projeto Contorno Sul :

- Levantamento Planialtimétrico cadastral georreferenciado de uma área de aproximadamente 3500 metros de extensão e com 240.000,00 m²; compreendida desde a rodovia Arapoti – Ventania até a rodovia Arapoti-Jaguariaíva; para fins de definição de projeto de implantação do contorno sul da cidade de Arapoti;
 - Levantamento de áreas nos entroncamentos do futuro contorno com as referidas rodovias citadas num total de 30.000,00 m²; para projeto de trevos de acesso;
 - Elaboração de projeto com curvas de níveis a cada 0,50 m.
 - Projeto do traçado do contorno com arranjo dos dois trevos;
 - Perfil longitudinal do eixo do traçado com elementos técnicos como curva vertical, rampas de aclave e declive; etc.
 - Seções transversais a cada 20 metros para apuração de volume de corte e aterro; (± 180 seções)
 - Planilha volumétrica com apuração de volume de corte e aterro;
- OBS.: A elaboração do projeto de terraplenagem deverá ser precedida por um trabalho executado por geólogo para analisar tipologia e taxas de densidade do material e ou não possibilidade de aproveitamento do mesmo material para aterro;
- Os trabalhos para definição do projeto serão coordenados em todas as etapas pela secretaria de obras do município.

Responsabilidade da contratante:

- Assessoria sobre todas as etapas na elaboração do projeto;
 - Encaminhamento do projeto para os órgãos competentes (DER, IAP etc.) para aprovação preliminar e expedição de licenciamentos prévios e de execução
- Responsabilidade da contratada:**
- Levantamento planialtimétrico cadastral georreferenciado;
 - Projeto topográfico com curvas de nível;
 - Elaboração do projeto do contorno Sul; com marcos quilométricos das rodovias nos entroncamentos;

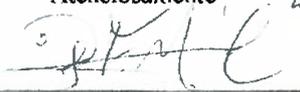
000012

- Após a aprovação preliminar dos órgãos competentes, também fará parte do escopo, a apuração das áreas a serem desapropriadas (4 áreas de terceiros), bem como a elaboração de peças técnicas (Mapas e memoriais descritivos) para efetivação de tais desapropriações;
 - Recolhimento da taxa de ART;
- Responsabilidade técnica sobre todo o trabalho.

Custo Total dos serviços: R\$ 13.375,00

Este custo refere-se encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, impostos federais e municipais, despesas gerais (equipamentos, alimentação, transporte).

Atenciosamente



PAULO FERNANDO RIBEIRO FERREIRA
Crea 56.157-PR e código INCRA CHK.

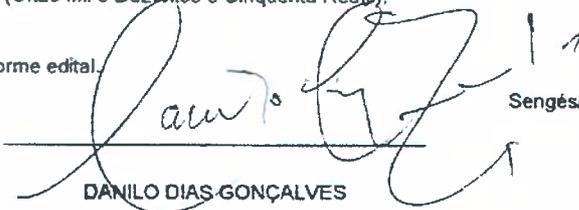


000013

Topografia, Geodésia, Projetos e Planejamentos Ambientais
CNPJ 12.799.969/0001-53

ORÇAMENTO

- **Objeto do orçamento:** Prestação de serviços de Topografia e Geodésia.
- **Matrículas / Transcrições:** n.c.
- **Orçamento elaborado por:** Engenheiro Danilo Dias Gonçalves
- **Orçamento elaborado para:** Prefeitura Municipal de Arapoti/PR
- **Data do orçamento:** 25 de janeiro de 2.015.
- **Relação da prestação do serviço do Projeto Contorno Sul:** Levantamento Planialtimétrico cadastral georreferenciado de uma área de aproximadamente 3500 metros de extensão e com 240.000,00 m²; compreendida desde a rodovia Arapoti – Ventania até a rodovia Arapoti-Jaguariaíva; para fins de definição de projeto de implantação do contorno sul da cidade de Arapoti; Levantamento de áreas nos entroncamentos do futuro contorno com as referidas rodovias citadas num total de 30.000,00 m²; para projeto de trevos de acesso; Elaboração de projeto com curvas de níveis a cada 0,50 m; Projeto do traçado do contorno com arranjo dos dois trevos; Perfil longitudinal do eixo do traçado com elementos técnicos como curva vertical, rampas de aclave e declive; etc. Seções transversais a cada 20 metros para apuração de volume de corte e aterro; (±180 seções); Planilha volumétrica com apuração de volume de corte e aterro; Os trabalhos para definição do projeto serão coordenados em todas as etapas pela secretaria de obras do município.
- **Prazo de execução do serviço:** O prazo para início do trabalho é de 7 dias a partir da data de assinatura do contrato.
- **Valor do Trabalho:** R\$ 11.250,00 (Onze Mil e Duzentos e Cinquenta Reais).
- **Condições de pagamento:** Conforme edital.


Sengés/PR, 25 de janeiro de 2.015.

DANILO DIAS GONÇALVES

Engenheiro Florestal - CREA-PR 77.472/D e CREA-SP 5062482448/D

Credenciado pelo Incra – DBK



BASSANI NETO & BASSANI LTDA – ME
 RUA FRANCISCO LUIZ ESTEVES, 206 – JARDIM BOSQUE – ARAPOTI - PR.
 CNPJ – 17.543.966/0001-78
 RESP. TÉC. : Rubens F. Bassani
 CREA SP - 759.149-TD - CREA PR- 13.930 - V- CÓD. INCRA – BU3
 FONE/FAX: (043) - 3557 –3098 – topssani@gmail.com

Arapoti, 12 de Dezembro de 2014

A
 Prefeitura Municipal de Arapoti
 A/C Arquiteto André Avelino
 Secretaria de Infraestrutura e Obras
 Arapoti
 N E S T A

Prezado Senhor

Tem a presente a finalidade de apresentar ao Sr., de acordo com vossa solicitação, proposta para execução de serviços topográficos como segue:

ÁREA DE DESAPROPRIAÇÃO DA ARAUCO :

- Elaboração de peças técnicas (Mapas e memoriais descritivos) para o processo de desmembramento da área desapropriada;
- Levantamento Planialtimétrico da área desapropriada (169.400,00 m² = 16,94 há), para fins de implantação de projeto de loteamento para assentamento de moradias;
- Levantamento planimétrico cadastral de todos os alinhamentos prediais das ruas que poderão adentrar no projeto do loteamento;
- Levantamento de todas as redes elétricas, águas pluviais e esgoto sanitário próximo à área para definição da infra-estrutura do futuro loteamento;
- Elaboração de projeto com curvas de níveis a cada 0,50 m.

Responsabilidade da contratante:

- Assessoria sobre todas as etapas na elaboração do projeto técnico;
- Assessoria no encaminhamento de toda a documentação para regularização da desapropriação para os órgãos competentes (INCRA , IAP, etc.)
- Encaminhamento do projeto topográfico para os órgãos conveniados para elaboração do futuro loteamento; (COHAPAR)
- Encaminhamento do projeto para os órgãos competentes (IAP etc.) para aprovação preliminar e expedição de licenciamentos prévios e executivos, para aprovação do loteamento.

Responsabilidade da contratada:

- Levantamento planialtimétrico georreferenciado de uma área de 16,94 há.;
- Levantamento planimétrico cadastral de todos os alinhamentos prediais das ruas que poderão adentrar no projeto do loteamento;
- Projeto topográfico com curvas de nível;
- Elaboração de peças técnicas para o processo de regularização do desmembramento;
- Recolhimento das taxas de ART;

Custo Total dos serviços: R\$ 4.850,00

000015

Este custo refere-se encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, impostos federais e municipais, despesas gerais (equipamentos, alimentação, transporte).

Atenciosamente

.....
Rubens Ferraz Bassani



CNPJ – 79.560.256 -0001/03
RESP. TÉC. : Paulo Fernando Ribeiro Ferreira

Pinhais, 16 de Dezembro de 2014

A
Prefeitura Municipal de Arapoti
A/C Arquiteto André Avelino
Secretaria de Infraestrutura e Obras
Arapoti PR

Prezado Senhor

Através desta vimos apresentar-lhe.., de acordo com vossa solicitação, proposta de preço para a execução de serviços topográficos como relacionados abaixo:

ÁREA DE DESAPROPRIAÇÃO DA ARAUCO :

- Elaboração de peças técnicas (Mapas e memoriais descritivos) para o processo de desmembramento da área desapropriada;
- Levantamento Planialtimétrico da área desapropriada (169.400,00 m² = 16,94 há), para fins de implantação de projeto de loteamento para assentamento de moradias;
- Levantamento planimétrico cadastral de todos os alinhamentos prediais das ruas que poderão adentrar no projeto do loteamento;
- Levantamento de todas as redes elétricas, águas pluviais e esgoto sanitário próximo à área para definição da infra-estrutura do futuro loteamento;
- Elaboração de projeto com curvas de níveis a cada 0,50 m.

Responsabilidade da contratante:

- Assessoria sobre todas as etapas na elaboração do projeto técnico;
- Assessoria no encaminhamento de toda a documentação para regularização da desapropriação para os órgãos competentes (INCRA , IAP, etc.)
- Encaminhamento do projeto topográfico para os órgãos conveniados para elaboração do futuro loteamento; (COHAPAR)
- Encaminhamento do projeto para os órgãos competentes (IAP etc.) para aprovação preliminar e expedição de licenciamentos prévios e executivos, para aprovação do loteamento.

Responsabilidade da contratada:

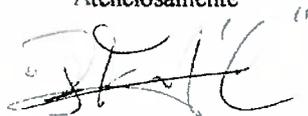
- Levantamento planialtimétrico georreferenciado de uma área de 16,94 há.;
- Levantamento planimétrico cadastral de todos os alinhamentos prediais das ruas que poderão adentrar no projeto do loteamento;
- Projeto topográfico com curvas de nível;
- Elaboração de peças técnicas para o processo de regularização do desmembramento;
- Recolhimento das taxas de ART;

Custo Total dos serviços: R\$ 6.207,00

Este custo refere-se encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, impostos federais e municipais, despesas gerais (equipamentos, alimentação, transporte).

000017

Atenciosamente



PAULO FERNANDO RIBEIRO FERREIRA
Crea 56.157-PR e código INCRA CHK.

Rua Salgado Filho nº 1.023, Vila Esplanada Pinhais PR CEP 83.324-010
Fone3 653-3734 e-mail pauloferr@brturbo.com.br

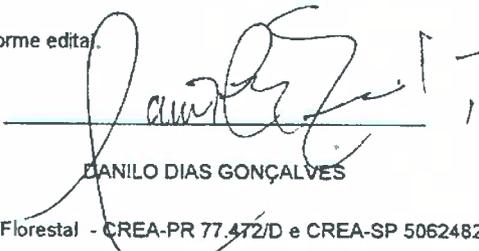


000018

Topografia, Geodésia, Projetos e Planejamentos Ambientais
CNPJ 12.799.969/0001-53

ORÇAMENTO

- **Objeto do orçamento:** Prestação de serviços de Topografia e Geodésia.
- **Matrículas / Transcrições:** n.c.
- **Orçamento elaborado por:** Engenheiro Danilo Dias Gonçalves
- **Orçamento elaborado para:** Prefeitura Municipal de Arapoti/PR
- **Data do orçamento:** 25 de janeiro de 2.015.
- **Relação da prestação do serviço da Área de Desapropriação da Arauco:** Elaboração de peças técnicas (Mapas e memoriais descritivos) para o processo de desmembramento da área desapropriada; Levantamento Planialtimétrico da área desapropriada (169.400,00 m² = 16,94 há), para fins de implantação de projeto de loteamento para assentamento de moradias; Levantamento planimétrico cadastral de todos os alinhamentos prediais das ruas que poderão adentrar no projeto do loteamento; Levantamento de todas as redes elétricas, águas pluviais e esgoto sanitário próximo à área para definição da infra-estrutura do futuro loteamento; Elaboração de projeto com curvas de níveis a cada 0,50 m
- **Prazo de execução do serviço:** O prazo para início do trabalho é de 3 dias a partir da data de assinatura do contrato.
- **Valor do Trabalho:** R\$ 5.400,00 (Cinco Mil e Quatrocentos Reais).
- **Condições de pagamento:** Conforme edita.


DANILO DIAS GONÇALVES

Engenheiro Florestal - CREA-PR 77.472/D e CREA-SP 5062482448/D

Credenciado pelo Incra – DBK

Sengés/PR, 25 de janeiro de 2.015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

000019

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Autorização do
Processo de
Dispensa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

000020

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR

Referente: Processo Licitatório nº 17/2015.

Interessada: Secretaria Municipal de Infraestrutura.

AUTORIZO a instauração de Procedimento Licitatório, nos termos do Art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas pertinentes, para o seguinte OBJETO:

Contratação de empresa especializada para realizar serviços de topografia.

Verificar se a adequação financeira e orçamentária, estando de acordo com a lei orçamentária e em compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de acordo com o que determina a Lei Complementar nº 114/2000.

À Comissão Permanente de Licitação poderá preparar a minuta do instrumento convocatório na modalidade: **PROCESSO DE DISPENSA.**

Após, encaminhar os autos à Procuradoria Jurídica Municipal para emissão de parecer, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/93.

Arapoti, 23 de janeiro de 2015

BRAZ RIZZI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

000021

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Reserva de
Saldo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

000022

RUA PLACÍDIO LEITE, 148 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

SOLICITAÇÃO DE RESERVA FINANCEIRA E CONTÁBIL

Reserva de Saldo: **00028**

Processo Licitatório:

17/2015

Secretaria Solicitante:

Secretaria Municipal de Infraestrutura

Objeto da Despesa:

Contratação de empresa especializada para realizar serviços de topografia.

Prazo de Execução/Entrega:

30 dias

Recurso Orçamentário:

Descrição da Despesa:

Descrição:

Qnde:

V. Unitário:

V. Total:

Serviços Técnicos Profissionais

1,00

14.990,00

14.990,00

Valor Total:

14.990,00

Quatorze mil e novecentos e noventa reais

OBSERVAÇÃO:

1ª- O processo licitatório somente se inicia com as informações citadas acima, no caso de não haver disponibilidade no momento, informar o fato descrevendo-o neste ato de forma urgente.

2ª- Caso não tenha recurso orçamentário, mas para continuidade do processo, ao se regularizar a situação de fato, solicitamos informar por escrito imediatamente a esta divisão.

Arapoti, 23 de janeiro de 2015

Divisão de Licitação e Compras

RESPOSTA SE CASO NÃO HOUVER RECURSO FINANCEIRO OU CONTÁBIL:

Empty response box

FICHA:

399

15002154520042224339039

0000

AUTORIZADO:

Assinatura

Documentos
De
Habilitação



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

000024

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 216442014-88888966

Nome: BASSANI NETO . BASSANI LTDA - ME

CNPJ: 17.543.966/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 22/08/2014

Válida até 18/02/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000025

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17543966/0001-78
Razão Social: BASSANI NETO E BASSANI LTDA ME
Nome Fantasia: TOPSSANI SERV TOPOGRAFICOS GEOPROC E ENG FLORESTAL
Endereço: RUA FRANCISCO LUIZ ESTEVES 206 / JARDIM DO BOSQUE /
ARAPOTI / PR / 84990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/01/2015 a 20/02/2015

Certificação Número: 2015012205243018173136

Informação obtida em 23/01/2015, às 08:19:59.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

BRASIL

Acesso à Informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **BASSANI NETO & BASSANI LTDA - ME**
CNPJ: **17.543.966/0001-78**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 15:49:43 do dia 26/08/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/02/2015.

Código de controle da certidão: **C868.9637.86EB.FA9D**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000027

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BASSANI NETO & BASSANI LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.543.966/0001-78
Certidão n°: 76904950/2015
Expedição: 23/01/2015, às 08:21:12
Validade: 21/07/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BASSANI NETO & BASSANI LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **17.543.966/0001-78**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

000028

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Parecer
Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

000029

Arapoti, em 23/01/2015.

A Sua Senhoria o Senhor
DIONE BATISTA DOS SANTOS
DD. Procurador Jurídico Municipal

Assunto: Secretaria Municipal de Infraestrutura

Ref.: Processo Licitatório nº 17/2015

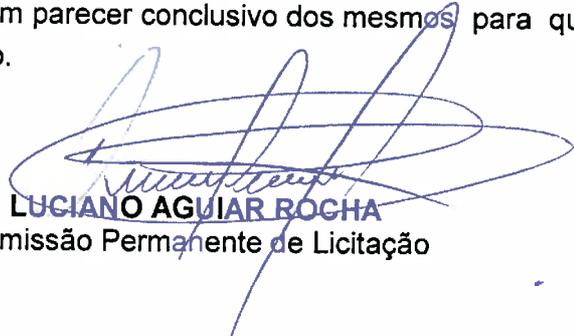
Tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal em epígrafe, conjuntamente com os demais documentos nos autos, vimos solicitar de Vossa Senhoria, Parecer Jurídico sobre os procedimentos de contratação em questão.

É de se informar que os serviços em questão denotam possibilidade de ser contratada através da modalidade de **PROCESSO DE DISPENSA**.

A presente solicitação consiste no seguinte objeto:

Contratação de empresa especializada para realizar serviços de topografia.

Aguardamos o retorno de um parecer conclusivo dos mesmos para que seja dado andamento no processo licitatório.


LUCIANO AGUIAR ROCHA
Comissão Permanente de Licitação

Recebi em: ____ / ____ /20__



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

Parecer nº 22/2015

Consultante: Luciano Aguiar Rocha – Divisão de Licitação.

PARECER

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. 1. Contratação de empresa especializada em serviços topográficos. 2. Necessidade da observância dos requisitos expostos no art. 24, I, da lei nº 8.666/93.

RELATÓRIO

Trata-se de consulta referente à possibilidade de contratação de empresa especializada em serviços topográficos.

A consulta está instruída com os seguintes documentos:

- a) Solicitação de compra (fls. 04/07);
- b) Cotação de preços (fls. 09/18);
- c) Autorização do processo de dispensa (fl. 20);
- d) Reserva de saldo (fl. 22);
- e) Documentos de habilitação (fls. 24/27).

É o que cumpre informar. Segue análise.





000031

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

ANÁLISE JURÍDICA

Preliminarmente, destaco que a presente manifestação é feita sob o prisma estritamente jurídico, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, tampouco em aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Com efeito, trata-se de dispensa de licitação, cujo objeto é de pequeno valor, observado o limite de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), objetivando a contratação de serviços de engenharia (topografia).

O pedido está instruído com 03 (três) cotações, cujos preços apurados foram:

- A) BASSANI NETO & BASSANI LTDA - ME;
- B) FERREIRA LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS LTDA;
- C) DDG TOPOGRAFIA, GEODÉSIA, PROJETOS E PLANEJAMENTOS AMBINETAIS.

Nota-se assim que foi atendida a recomendação do TCU para que se faça a pesquisa de mercado com pelo menos 03 (três) empresas distintas.

Nesse sentido é o acórdão nº 1547/2007 do TCU:

“ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, em: (...) 9.1.2. proceda, quando da realização de licitação, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto art. 43, inc. IV, da Lei 8.666/93, consubstanciando a pesquisa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

no mercado em, pelo menos, três orçamentos de fornecedores distintos, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório;"(grifo nosso)

No mais, em que pese a pretensão de que a contratação seja direta, é imperioso destacar que a regra geral é a licitação, como modo de privilegiar o princípio da isonomia e meio de permitir que a Administração obtenha a melhor proposta.

A Lei nº 8.666/93 exige licitação para as obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações (artigo 2º).

Entretanto, a referida lei consigna em seu artigo 24, I, o permissivo, em casos especiais, para que seja dispensada a licitação. Veja-se:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

Em suma, aludido dispositivo legal disciplina que a licitação será dispensável quando o valor da contratação a ser efetuada for de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para obras e serviços de engenharia, importância esta que corresponde a 10% (dez por cento) de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), que é o valor-teto para o processamento da licitação.

Quanto à periodicidade das aquisições por dispensa de licitação (artigo 24, II, da Lei n. 8.666/93), conforme registrado nas decisões precedentes do TCE MG, para fins de enquadramento nas hipóteses de dispensa de licitação em virtude do pequeno valor ou para os de escolha da modalidade licitatório a ser utilizada,



000033

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

deverá ser considerada a totalidade de contratações de mesma natureza a serem executadas em um exercício financeiro, ainda que com pessoas distintas. Esse entendimento encontra-se pacificado neste Tribunal, por meio do Enunciado de Súmula nº 113 [...] (Consulta n. 858218. Rel. Cons. Adriene Andrade. Publicada no D.O.C. em 21/11/2011).

Assim, a contratação direta afigura-se como excepcionalidade e, nessa condição, deve atender as exigências legais para sua autorização.

Por derradeiro, relembro que a Lei de Licitações, em seu artigo 89, enquadrrou como "crime" a dispensa de licitação fora das hipóteses previstas em Lei, logo, abusar da dispensa de licitação, configura a utilização indevida do artigo 24, da Lei n. 8.666/93.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, observadas as orientações extraídas deste documento, opino favoravelmente quanto à contratação de empresa especializada em serviços topográficos, ficando a decisão de mérito acerca da conveniência, oportunidade, necessidade e viabilidade orçamentária a cargo da autoridade consulente.

Acrescento ainda, que as contratações por dispensa de licitação fundada pelo seu pequeno valor devem se limitar ao consumo anual do objeto (total de despesa dessa natureza no ano de 2015 - R\$ 15.000,00), sob pena de caracterização do ilegal fracionamento de licitação.

É o parecer que submeto à apreciação do(s) interessado(s).





000034

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

Arapoti, 04 de fevereiro de 2015.

A handwritten signature in black ink, consisting of several overlapping loops and a long horizontal stroke.

DIONE BATISTA DOS SANTOS

OAB/PR nº 55.989

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Termo de
Ratificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 ARAPOTI - PARANÁ

000036

-TERMO DE RATIFICAÇÃO-

Ratifico o processo de Dispensa de Licitação nº 003/2015, para contratação de Empresa especializada para realizar serviços de topografia, a favor da empresa: **Bassani & Bassani Neto Ltda – ME**, inscrita CNPJ sob nº 17.543.966/0001-78, no valor de R\$ 14.990,00 (quatorze mil novecentos e noventa reais), conforme proposta nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, com base no artigo 24, da Lei nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2015.

BRAZ RIZZI
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Publicação do
Termo de
Ratificação

ARAPOTI

DECRETO Nº 3890/2015
 Súmula: Exonera funcionário efetivo do quadro de Pessoal na Administração Pública do Município.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais e;
 Considerando a necessidade de se reorganizar os serviços públicos do Município e;
 Considerando o que estabelece a Lei Complementar Municipal nº. 06 de 21 de Junho de 2007 e Lei Complementar Municipal nº. 07 de 21 de Junho de 2007 e;
 Considerando o pedido efetuado pela funcionária.
DECRETA.
 Artigo 1º - Fica exonera do cargo efetivo de Professora do Ensino Fundamental, MICHELLE FERNANDA DE OLIVEIRA ARAUJO, portadora do RG nº 8.177.387-4 e CPF nº 005.350.919-66.
 Artigo 2º - Deve o Assessoria de Gabinete tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato.
 Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, publique-se.
 Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochado, Gabinete do Prefeito, em 12 de Fevereiro de 2015.
 -BRAZ RIZZI-
 Prefeito

DECRETO Nº 3891/2015
 Súmula: Dispõe sobre a dispensa dos Servidores pertencentes ao Corpo Administrativo da Prefeitura Municipal de Arapoti - Paraná.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:
DECRETA
 Art.1º - Devido ao feriado de Carnaval do dia 17 de Fevereiro do corrente ano, ficam dispensados os Servidores Municipais pertencentes ao corpo Administrativo do Município conforme segue:
 Dia 16/02 - período integral.
 Dia 18/02 - período da manhã.
 Parágrafo Primeiro - O ponto estabelecido neste artigo, não afetará a continuidade de serviços públicos essenciais, tais como os de saúde, coleta de lixo, vigilância e limpeza pública.
 Parágrafo Segundo - Os servidores públicos municipais, retornarão, suas atividades administrativas, a partir das 13h:00min, do dia 18 de Fevereiro do corrente ano, devendo a ausência de registro ponto, ser considerada como falta.
 Art.2º - Deve a Assessoria de Gabinete, tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato.
 Art.3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
 Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochado, Gabinete do Prefeito, em 12 de Fevereiro de 2015.
 -BRAZ RIZZI-
 Prefeito
 -WASHINGTON LUIS PIETROCHINSKI-
 Chefe de Gabinete

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
 RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
 CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
 CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
 Ratifica o processo de Dispensa de Licitação nº 003/2015, para contratação da Empresa especializada para realizar serviços de topografia, a favor da empresa: **Bassani & Bassani Neto Ltda - ME**, inscrita CNPJ nº 07.543.986/0001-78, no valor de R\$ 14.990,00 (quatorze mil novecentos e noventa reais), conforme proposta nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.833/94, com base no artigo 24, da Lei nº 8.666/93.
 -BRAZ RIZZI-
 Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
 RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
 CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
 CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
EXTRATO LICITAÇÃO REMARCADA
 Edital Pregão Presencial nº. 11/2015
 Processo nº. 05/2015
 Objeto: Aquisição de óleo diesel S10 e Arla 32.
 Ficou constatado em 12/02/2015, o não comparecimento de interessados em participar da presente licitação, caracterizando desta forma, nos termos da lei federal nº 8.666/93, atendida pela lei 8.833/94, uma LICITAÇÃO DESERTA, isto é, não houve apresentação de proposta a presente licitação.
 Fica remarcada para:
 Abertura dos Envelopes: No dia 05 de março de 2015, às 09h00min. Protocolo dos Envelopes: Até as 08h30min do dia 05 de março de 2015.

CÂMARA DE IBAITI

PORTARIA Nº 012, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015
 Súmula: Concede recesso no período das festividades carnavalescas.
 O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti, Estado do Paraná, Sidinei Robis de Oliveira, no uso de suas atribuições legais
RESOLVE:
 Art. 1º Conceder recesso na Câmara Municipal de Ibaiti, Estado do Paraná, no dia 16 e 17 de fevereiro, retomando as atividades no dia 18/02/2015, à partir das 13h00, face às festividades carnavalescas.
 Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Publique-se e Registre-se.
 GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze (11.02.2015).
 SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA
 PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

PORTARIA Nº 013, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015
 Disciplina serviços administrativos
 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso II do art. 31 do Regimento Interno
RESOLVE:
 Art. 1º Os requerimentos e indicações dos Vereadores serão elaborados exclusivamente pela Secretaria desta Casa Legislativa, dentro do prazo regimental, ficando expressamente vedadas solicitações desta natureza ao Setor Jurídico, assim como todos os demais serviços administrativos.
 Art. 2º Todos os serviços a serem solicitados pelos Vereadores ao Setor Jurídico desta Casa Leis deverão ser previamente autorizados pelo Presidente da Mesa Diretiva.
 Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Publique-se e Registre-se.
 GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze (11.02.2015).
 SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA
 PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

JUNDIAÍ DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL JUNDIAÍ DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2015
PARTES: Município de Jundiá do Sul e a empresa V TONCHE - GÁS-ME - CNPJ:14.145.194/0001-28
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação nº. 008/2015, nos termos da Lei 8.666/93.
OBJETO: Aquisição de botijão de gás de cozinha - GPL com 13 quilos para as escolas municipais Professora Vilma Vieira Pereira Marques E. F. e EJA, Escola do Campo Maria Rute Conde E. F. CMEI Nice Braga e CMEI José Augusto de Andrade a serem retirados de acordo com a necessidade no exercício de 2015, conforme solicitação da Departamento de Educação.
 A(s) despesa(s) decorrente do fornecimento, objeto desta Dispensa de Licitação, correrá à(s) conta(s) da dotação orçamentária conforme Lei 465 de 16 de dezembro de 2014 a saber:
09- DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09-DEFC - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
17.361.0014.0205 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDER 40%
 01950-3.3.90.30.00.00-0-102 - Material de Consumo
12.365.0017.2055 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (NICE BRAGA E JOSÉ AUGUSTO DE ANDRADE)
 02210-3.3.90.30.00.00-0-103 - Material de Consumo
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2015.
VALOR: R\$ -4.590,00 (quatro mil e quinhentos reais)
DATA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2015
 Departamento de Educação/Escolas Municipais.
FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal - PIJ.
 Jundiá do Sul, 11 de fevereiro de 2015
 Sebastião Egídio Leite
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL JUNDIAÍ DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2015
PARTES: Município de Jundiá do Sul e a Senhora LEILA CHAMMA BARBAR, Inventariante do Espólio de Ibrahim G. Barbar, portadora do RG: 993.846 e do CPF: 281.221869-04.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo de Dispensa de Licitação nº 009/2015, no artigo 24 X, da Lei 8.666/93.
OBJETO: Locação de Imóvel para o Funcionamento do SCFV- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos com crianças e adolescentes para atender as crianças e adolescentes, durante o período de 12 (doze) meses).
 Os recursos financeiros para cumprimento deste contrato são oriundos do Orçamento do Município, conforme a Lei/Resolução nº 465, de 16 de dezembro de 2014.
 As despesas, objeto deste contrato, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, consignada no orçamento geral do Município na seguinte forma a saber:
14- DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
14-GABINETE DO DIRETOR
08.244.0033.0212- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - CRIANÇAS E ADOLESCENTES
 05020-3.3.90.36.00.00-0-000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
VIGÊNCIA: até 11/02/2016.
VALOR TOTAL: R\$ -10.560,00.
DATA ASSINATURA: 11/02/2015
FORO: Comarca de Rib. do Pinhal - PR
 Jundiá do Sul, 11 de fevereiro de 2015.
 Sebastião Egídio Leite
 PREFEITO MUNICIPAL

IBAITI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
EDITAL Nº 004/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2015.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE: 380.409L (TREZENTOS E NOVENTA MIL QUATROCENTOS E NOVE LITROS) DE DIESEL COMUM: 241,840L (DUZENTOS E QUARENTA E UM MIL OITOCENTOS E QUARENTA LITROS) DE DIESEL B-10; 67.900L (SETE E SETECENTOS LITROS) DE ALCOOL HIDRATADO; 7.000L (SETE MIL LITROS) DE GASOLINA ADITIVADA; E 87.862L (NOVENTA E SETE MIL OITOCENTOS E SESENTA E DOIS LITROS) DE GASOLINA COMUM, COM ABASTECIMENTO DIÁRIO NA SEDE DO FUTURO CONTRATADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ASS. SOCIAL, SECRETARIA DE AGRICULTURA PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO E SECRETARIA DE OBRAS, VIAGEM E SERVIÇOS URBANOS, COM PARTICIPAÇÃO DE FORNECEDORES COM SEDE DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DE IBAITI/PR, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital.
NATUREZA: Sistema de Registro de Preço
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item
VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 2.101.705,54 (dois milhões, cento e um mil, setecentas e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).
PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: até as 09:00 (nove horas) do dia 26/02/2015 (vinte e seis dias de fevereiro de 2015).
CREDENCIAMENTO: até as 09:10 (nove horas e dez minutos) do dia 26/02/2015 (vinte e seis dias de fevereiro de 2015).
ABERTURA DA LICITAÇÃO: às 09:10 (nove horas e dez minutos) do dia 26/02/2015 (vinte e seis dias de fevereiro de 2015).
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaiti, Estado do Paraná.
RETRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti no endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br, ou solicitado via e-mail no endereço eletrônico licitabas@hotmail.com, ou junto ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Ibaiti/PR.
 Ibaiti, 09 de fevereiro de 2015.
 Roberto Regazzo
 Prefeito Municipal
 Reginaldo Leopoldo Gois
 Diretor do Dep. de Licitações e Contratos

Evento nº 002/2015
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
 Homologa-se e adjudica-se o procedimento licitatório da modalidade Pregão do Edital nº 002/2015 em favor da(s) empresa(s): CRI GENETICA BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 07.504.171/0001-05, no valor total de R\$ 10.550,00 (Dez Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais).
 Ibaiti/PR, 12 de fevereiro de 2015.
 Roberto Regazzo
 Prefeito Municipal
 Reginaldo Leopoldo Gois
 Diretor do Dep. de Licitações e Contratos
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2015
PREGÃO EDITAL Nº 002/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBAITI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 17.038.088/0001-41, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 23, centro, CEP 84.900.000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Roberto Regazzo.
CONTRATADO: CRI GENETICA BRASIL LTDA., pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 07.504.171/0001-05, com sede na RUA DR. PROCOPIO TOLEDO MALTA, 145 - CEP: 13360-002 - BAIRRO: MORADA DOS DEUSES - Município de São Carlos/SC, representado pelo Sr(s) EURICO DE OLIVEIRA BRASILEIRO, portadora de carteira de identidade RG nº 2.903.178 e inscrito(a) no CPF sob o nº 387.472.318-15.
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE SEMEIA BOVINO PARA FOMENTAR O PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 10.550,00 (Dez Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais).
SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO
VIGÊNCIA: 365 dias
FORO: Comarca de Ibaiti/PR.
 Ibaiti/PR, 12 de fevereiro de 2015.
MUNICÍPIO DE IBAITI/PR
 Roberto Regazzo
 Prefeito Municipal
CONTRATANTE
 CRI GENETICA BRASIL LTDA
 CNPJ nº 07.504.171/0001-05
 EURICO DE OLIVEIRA
CONTRATADO

WENCESLAU BRAZ

PORTARIA Nº 053/2015
 O Sr. ATAHYDE FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Wenceslau Braz - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
 Artigo 1º - **CONCEDER FÉRIAS**, ao servidor DARMO GONÇALVES TORRES, portador do RG nº 2.062.504-0/PR e CPF nº 034.200.629-19, ocupante do cargo de **OFICINÁRIO**, a gozar férias de direito de 02 de Março de 2015 a 01 de Abril de 2015, conforme o art. 81 da Lei Municipal nº. 770/93, referente no período aquisitivo de 2013/2014.
 Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Wenceslau Braz, 12 de Fevereiro de 2015.
ATAHYDE FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR
 PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA nº. 054/2015
 O Sr. ATAHYDE FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Wenceslau Braz - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
 Artigo 1º - Fica **DECLARADO VAZIO**, em virtude do falecimento de **ANTÔNIO GUILHERME MARCHEWSKI**, o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE ENGENHARIA E SERVIÇOS URBANOS**, cujo óbito ocorreu no dia 05 de Fevereiro de 2015.
 Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Wenceslau Braz, 12 de Fevereiro de 2015.
ATAHYDE FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR
 PREFEITO MUNICIPAL

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE ARAPOTI
Ano*	2015
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	3
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	17
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa especializada para realizar serviços de topografia
Dotação Orçamentária*	1500215452004222343390390000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	14.990,00
Data Publicação Termo ratificação	13/02/2015
Data Cancelamento	

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 1842515918 ([Logout](#))